

## O FALSO CICLO DE GESTÃO OFERECIDO AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS

Na publicação da Fenajufe, em 24/01/2023, (<https://www.fenajufe.org.br/noticias/noticias-da-fenajufe/ns/9516-nota-de-esclarecimento-sobre-o-nivel-superior-para-os-tecnicos-judiciarios>) a Fenajufe se diz a **única e legítima representante dos mais de 130 mil servidores e servidoras do PJU e MPU**, sustenta que o nível superior para outros cargos **não modifica o cargo em sua essência mantendo uma linha de continuidade nas atribuições; que representa a valorização da carreira como um todo e não gera prejuízos aos Analistas Judiciários, já que não houve equiparação remuneratória nem ascensão do cargo de Técnico para Analista**, e alega que **dialoga e busca defender/impulsionar todas as demandas de todos os cargos, especialidades e ramos com a mesma disposição e entusiasmo**.

Pois bem, vamos a análise das afirmações acima, considerando o Anteprojeto de Carreira do Poder Judiciário da União, protocolado em dezembro de 2023 no CNJ e STF.

No, ofício nº 005/2024secp, datado de 25 de janeiro de 2024, encaminhado ao STF que acompanhou o protocolo do Anteprojeto de carreira do Poder Judiciário da União, não há qualquer intenção de valorização da carreira dos Analistas Judiciários.

Veja-se que, num documento de 32 páginas, **não há qualquer proposta para a carreira dos Analistas** e as únicas propostas, pela Federação, que mencionam a palavra Analista são prejudiciais à nossa carreira, a saber:

1. **Unificação das atuais Carreiras de Auxiliar Judiciário, de Técnico Judiciário e Carreira de Analista Judiciário em uma única carreira que abrangerá os cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, garantindo o reenquadramento dos Auxiliares Judiciários que ainda restam no cargo para o cargo de Técnico Judiciário**, transformando o Poder Judiciário da União num único “carreirão”, onde, servidores que prestaram concurso para nível fundamental e nível médio sejam transformado em cargo de nível superior sem prestar concurso (pág. 6 - item 1);
2. **atualização, via alterações nas Portarias Conjuntas, das competências e atribuições dos cargos de analistas judiciários e técnicos judiciários em todas as suas áreas numa clara intenção de usurpação de atribuições dos Analistas Judiciários** (pág. 7 - item 4). Lembre-se que na postagem da Fenajufe, houve a afirmação de que o nível superior para outros cargos não modifica o cargo em sua essência mantendo uma linha de continuidade nas atribuições; que representa a valorização da carreira como um todo e não gera prejuízos aos Analistas Judiciários, já que não houve equiparação remuneratória nem ascensão do cargo de Técnico para Analista,
3. **ampliar a superposição parcial entre as tabelas de técnicos e analistas de forma a reduzir a atual diferença salarial entre os cargos**, o que, obviamente, por limitações orçamentárias, traz um menor percentual de reajuste para a carreira de Analistas, conforme demonstrado na tabela acima (pág. 8 - item 20.);
4. **adicional de qualificação apurado sobre o maior vencimento básico do cargo de analista** para todos os cargos (pág. 9 - item 26)
5. **Estrutura da malha salarial com superposição de 5 a 7 padrões entre a tabela de técnico e a de analistas** (pág. 10);
6. Análise da demanda do Encontro Nacional de Carreira da **superposição percentual da remuneração de 100/85/70 entre os cargos Analista/Técnico/Auxiliar** (pág. 10);

Ou seja, num documento oficial da Fenajufe, entregue ao STF e ao CNJ, com 32 páginas, não há uma única proposta para a valorização da carreira dos Analistas, apesar da referida federação afirmar que *busca defender/impulsionar todas as demandas de todos os cargos, especialidades e ramos com a mesma disposição e entusiasmo*.

Alguns podem dizer: mas estão oferecendo a remuneração do Ciclo de Gestão para os Analistas!

**Vamos a análise de tal afirmação.**

No ofício nº 005/2024secp da Fenajufe, consta a proposta de *equiparação com as carreiras da Receita Federal (Auditor e Analista Tributário), Ciclo de Gestão – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) Analista de Planejamento e Orçamento (APO), Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), Analista de Comércio Exterior (ACE), Tribunal de Contas da União, Senado Federal, ou Câmara de Deputados* (pag. 9).

**PARADIGMAS PARA TABELA SALARIAL A PARTIR DO DAS PREMISSAS CONGRESSUAIS SOBRE A CARREIRA:**

- ✓ Equiparação com as carreiras da Receita Federal (Auditor-Fiscal e Analista Tributário), Ciclo de Gestão - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), Auditor Federal de Finanças e

SGS Quadra 02 Bloco "C" Edifício Serra Dourada 3º Andar, salas 312 à 318 - CEP: 70300-902 - Brasília - DF  
Telefax: (61) 3323-7061 E-mail: fenajufe@fenajufe.org.br - www.fenajufe.org.br



Controle (AFFC) e Analista de Comércio Exterior (ACE), Tribunal de Contas da União (TCU), Senado Federal ou Câmara dos Deputados;

A remuneração dos servidores é tratada no art. 11 da proposta e determina que:

Da Remuneração

Art. 11. A remuneração dos cargos de provimento efetivo da Carreira dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário é composta pelo Vencimento Básico do cargo e pela Gratificação Judiciária (GAJ), acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 12. Os vencimentos básicos dos cargos da Carreira dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário são os constantes do Anexo II desta Lei.

Sobre a GAJ, é regulamentada no art. 13.

Art. 13. A Gratificação Judiciária - GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico estabelecido no Anexo II desta Lei.

Na página 30, consta a Tabela proposta pela Fenajufe, para os Analistas Judiciários.

CARREIRAS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO ANEXO II

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	13	12.400,39
	C-12	12	12.162,92
	C-11	11	11.925,45
	B-10	10	11.687,97
	B-9	9	11.450,50
	B-8	8	11.213,03
	B-7	7	10.981,58
	B-6	6	10.787,36
	A-5	5	10.555,15
	A-4	4	10.297,71
	A-3	3	10.046,55
	A-2	2	9.801,51
	A-1	1	9.562,45

Tendo em conta a tabela acima, acrescida da GAJ de 140%, o resultado, da remuneração dos Analistas Judiciários, proposto pela Fenajufe, será:

Analista Judiciário - Proposta Fenajufe 2023				
Classe	Padrão	VB AJ	GAJ 140%	VB + GAJ AJ
C	13	R\$ 12.400,39	R\$ 17.360,55	R\$ 29.760,94
	12	R\$ 12.162,92	R\$ 17.028,09	R\$ 29.191,01
	11	R\$ 11.925,45	R\$ 16.695,63	R\$ 28.621,08
B	10	R\$ 11.687,90	R\$ 16.363,06	R\$ 28.050,96
	9	R\$ 11.450,50	R\$ 16.030,70	R\$ 27.481,20
	8	R\$ 11.213,03	R\$ 15.698,24	R\$ 26.911,27
	7	R\$ 10.981,58	R\$ 15.374,21	R\$ 26.355,79
	6	R\$ 10.787,36	R\$ 15.102,30	R\$ 25.889,66
A	5	R\$ 10.555,15	R\$ 14.777,21	R\$ 25.332,36
	4	R\$ 10.297,71	R\$ 14.416,79	R\$ 24.714,50
	3	R\$ 10.046,55	R\$ 14.065,17	R\$ 24.111,72
	2	R\$ 9.801,51	R\$ 13.722,11	R\$ 23.523,62
	1	R\$ 9.562,45	R\$ 13.387,43	R\$ 22.949,88

Agora, vamos ao exame real das tabelas das carreiras “paradigmas” citadas no ofício encaminhado à STF e ao CNJ, e que seriam oferecidas aos Analistas Judiciários, consoante Portal da Transparência.

**CARREIRA PARADIGMA**

**Receita Federal – Remuneração em maio/2023**  
**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>.

**15. AUDITORIA FEDERAL**

Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil

Cargo: Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Nível Superior Posição: maio/2023

CLASSE	PADRÃO	VB (*)	ATIVO		BÔNUS - APOSENTADO		APOSENTADO		
			BÔNUS - ATIVO	TOTAL (em R\$)	BÔNUS		TOTAL (em R\$)		
			(**)		35% (**)	100% (**)	35% (**)	100% (**)	
		A	B	C=(A+B)	D	E	F=(A+D)	G=(A+E)	
ESPECIAL	II	29.790,95	3.000,00	32.790,95	1.050,00	3.000,00	30.840,95	32.790,95	
	III	29.934,13	3.000,00	31.934,13	1.050,00	3.000,00	29.884,13	31.934,13	
	I	29.422,52	3.000,00	31.422,52	1.050,00	3.000,00	29.472,52	31.422,52	
PRIMEIRA	III	25.946,11	3.000,00	29.946,11	1.050,00	3.000,00	27.896,11	29.946,11	
	II	25.319,73	3.000,00	29.319,73	1.050,00	3.000,00	27.269,73	29.319,73	
	I	25.297,70	3.000,00	28.297,70	1.050,00	3.000,00	26.247,70	28.297,70	
SEGUNDA	III	24.324,71	3.000,00	27.324,71	1.050,00	3.000,00	25.274,71	27.324,71	
	II	23.847,75	3.000,00	26.847,75	1.050,00	3.000,00	24.897,75	26.847,75	
	I	22.921,71	{**}	25.171,71	767,50	2.350,00	{**}	23.706,21	{**}
			{**}	1.500,00	24.421,71	525,00	1.500,00	{**}	23.446,71
			{**}	0,00	22.921,71	0,00	0,00	{**}	22.921,71

**Receita Federal – Remuneração em maio/2023**  
**Analista Tributário da Receita Federal**

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>.

**15. AUDITORIA FEDERAL**

Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil

Cargo: Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Nível Superior Posição: maio/2023

CLASSE	PADRÃO	VB (*)	ATIVO		BÔNUS - APOSENTADO		APOSENTADO	
			BÔNUS - ATIVO	TOTAL (em R\$)	BÔNUS		TOTAL (em R\$)	
			(**)		35% (**)	100% (**)	35% (**)	100% (**)
		A	B	C=(A+B)	D	E	F=(A+D)	G=(A+E)
ESPECIAL	II	17.740,89	1.800,00	19.540,89	630,00	1.800,00	18.370,89	19.540,89
	III	17.108,03	1.800,00	18.908,03	630,00	1.800,00	17.738,03	18.908,03
	I	16.772,58	1.800,00	18.572,58	630,00	1.800,00	17.402,58	18.572,58
PRIMEIRA	III	15.911,25	1.800,00	17.711,25	630,00	1.800,00	16.441,25	17.711,25
	II	15.203,13	1.800,00	17.003,13	630,00	1.800,00	15.803,13	17.003,13
	I	14.056,15	1.800,00	16.856,15	630,00	1.800,00	14.686,15	16.856,15
SEGUNDA	III	13.515,52	1.800,00	16.315,52	630,00	1.800,00	14.145,52	16.315,52
	II	13.250,52	1.800,00	16.050,52	630,00	1.800,00	13.880,52	16.050,52
	I	12.735,99	{**}	14.086,99	472,50	1.350,00	{**}	13.208,49
		{**}	900,00	13.086,99	315,00	900,00	{**}	13.086,99
		{**}	0,00	12.735,99	0,00	0,00	{**}	12.735,99

**Ciclo de Gestão – Remuneração em maio/2023**

**Analista de Comércio Exterior (ACE), Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC) - Analista de Planejamento e Orçamento (APO), Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

**06. GRUPO GESTÃO**

**Carreiras de Gestão Governamental**

Cargo: Analista de Comércio Exterior (Carreira de Analista de Comércio Exterior)

\* Cargo: Auditor Federal de Finanças e Controle (Carreira de Finanças e Controle)

\* Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento (Carreira de Planejamento e Orçamento)

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental)

Nível Superior				Posição: maio/2023			
CLASSE	PADRÃO	ATIVO				APOSENTADO	
		SUBSÍDIO (em R\$)				SUBSÍDIO (em R\$)	
		(*)				(**)	
Especial	IV	29.832,94				29.832,94	
	III	29.004,12				29.004,12	
	II	28.491,28				28.491,28	
	I	27.987,45				27.987,45	
C	III	26.911,05				26.911,05	
	II	26.383,40				26.383,40	
	I	25.866,06				25.866,06	
B	III	25.358,88				25.358,88	
	II	24.383,54				24.383,54	
	I	23.905,43				23.905,43	
A	III	23.436,70				23.436,70	
	II	22.977,16				22.977,16	
	I	20.924,80				20.924,80	

**Tribunal de Contas da União - Remuneração em maio/2023**

[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ANEXO\\_SGT:ANEXOS:0::NO:1:P1\\_COD\\_ITEM:344](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ANEXO_SGT:ANEXOS:0::NO:1:P1_COD_ITEM:344)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
SISCOMS/SEGEF  
06/04  
Quadro remuneratório dos servidores do TCU - 2023/2025  
Atualizado em 08/05/2023

Cargo	Padrão	Qtde	Vencimento Básico				Gratificação de Desempenho				Gratificação de Controle Externo				Total (mais Abono Lei 10.698/2003 de R\$ 68,85)			
			01/01/2023	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025	01/01/2023	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025	-	6,00%	6,00%	6,13%	01/01/2023	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
AUFC	13	1435	10.594,62	11.293,30	11.904,12	12.433,84	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	12.289,75	13.027,14	13.808,77	14.655,25	15.428,01	16.231,52	17.065,02	17.928,50
AUFC	12	8	10.286,02	10.903,18	11.557,37	12.255,84	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	11.726,07	12.429,63	13.175,41	13.983,06	14.766,63	15.586,89	16.444,81	17.340,84
AUFC	11	41	9.896,44	10.585,63	11.220,77	11.908,60	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	11.684,41	12.473,47	13.293,88	14.148,89	15.041,39	15.972,18	16.942,78	17.953,90
AUFC	10	3	9.495,57	10.277,30	10.993,84	11.651,74	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	11.246,87	11.921,68	12.636,98	13.411,63	14.228,98	15.090,06	15.996,52	16.948,28
AUFC	9	5	8.995,05	9.678,75	10.394,48	10.977,14	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	10.651,06	11.293,08	12.013,28	12.804,71	13.649,55	14.554,01	15.517,78	16.542,78
AUFC	8	1	8.595,95	9.284,12	9.703,37	10.298,19	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	10.322,22	11.059,58	11.835,18	12.659,74	13.530,22	14.454,62	15.438,08	16.482,84
AUFC	7	2	8.084,42	8.687,49	9.220,74	9.698,23	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	10.212,94	10.931,61	11.687,51	12.579,62	13.514,00	14.507,18	15.559,38	16.682,89
AUFC	6	2	7.573,86	8.088,04	8.545,12	9.065,50	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	10.011,78	10.612,48	11.249,24	11.930,82	12.665,98	13.460,61	14.329,09	15.275,08
AUFC	5	7	7.068,07	7.515,15	8.011,12	8.505,50	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	9.833,80	10.211,83	10.624,54	11.080,28	11.604,41	12.191,06	12.846,78	13.580,40
AUFC	4	28	6.562,54	7.005,57	7.455,41	7.911,12	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	9.363,20	9.714,39	10.099,25	10.513,47	10.968,04	11.462,88	12.000,00	12.582,50
AUFC	3	12	6.057,37	6.461,73	6.909,43	7.394,28	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	8.860,79	9.205,64	9.590,18	10.020,18	10.494,60	11.014,74	11.580,82	12.196,82
AUFC	2	25	5.554,35	5.914,41	6.319,07	6.769,80	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	8.353,20	8.685,29	9.068,01	9.491,25	9.954,04	10.468,28	11.024,00	11.626,00
AUFC	1	69	5.049,29	5.353,41	5.701,43	6.094,23	8.475,69	8.984,23	9.523,28	10.107,06	7.847,99	8.164,07	8.514,51	8.907,67	9.344,62	9.828,56	10.360,00	10.942,00
TEFC	13	567	8.896,54	9.299,73	9.737,71	10.212,03	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	5.233,77	5.547,80	5.890,67	6.261,16	6.668,99	7.096,36	7.547,40	8.028,67
TEFC	12	0	8.679,92	9.080,72	9.520,56	9.995,65	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.943,15	5.239,74	5.564,12	5.914,99	6.291,15	6.698,28	7.131,70	7.602,72
TEFC	11	0	8.478,52	8.882,29	9.360,39	9.872,08	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.794,84	5.062,53	5.367,48	5.717,73	6.092,44	6.498,65	6.936,69	7.408,69
TEFC	10	3	8.285,14	8.692,25	9.181,99	9.704,80	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.651,00	4.930,08	5.235,88	5.568,21	5.934,22	6.336,47	6.774,88	7.249,58
TEFC	9	1	8.096,58	8.462,37	8.850,11	9.270,02	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.572,43	4.846,78	5.137,59	5.462,62	5.824,09	6.219,78	6.648,72	7.110,02
TEFC	8	10	7.913,70	8.268,52	8.644,63	9.051,95	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.435,28	4.701,40	4.983,48	5.292,06	5.638,55	6.017,55	6.431,73	6.890,40
TEFC	7	15	7.736,29	8.080,47	8.465,30	8.884,00	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.344,86	4.599,55	4.869,52	5.161,69	5.494,23	5.868,65	6.284,84	6.744,77
TEFC	6	2	7.564,19	7.908,03	8.281,91	8.695,15	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	4.117,50	4.364,55	4.628,42	4.910,02	5.209,76	5.541,35	5.917,35	6.330,65
TEFC	5	2	7.397,25	7.721,09	8.084,36	8.486,11	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	3.993,96	4.233,60	4.487,62	4.762,71	5.069,29	5.403,32	5.777,00	6.190,80
TEFC	4	1	7.235,36	7.549,48	7.902,45	8.294,03	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	3.821,81	4.051,12	4.294,19	4.567,42	4.866,25	5.199,23	5.566,56	5.978,94
TEFC	3	0	7.078,28	7.382,98	7.705,96	8.058,74	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	3.656,37	3.876,76	4.108,30	4.360,14	4.642,73	4.957,36	5.304,28	5.694,36
TEFC	2	0	6.925,92	7.221,48	7.554,77	7.934,05	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	3.497,60	3.707,24	3.929,67	4.170,58	4.441,60	4.743,35	5.078,48	5.445,09
TEFC	1	0	6.778,15	7.068,84	7.398,73	7.870,23	5.509,23	5.839,78	6.190,17	6.569,63	3.341,30	3.541,78	3.760,69	3.999,65	4.269,53	4.569,08	4.900,00	5.272,00
AUX	13	17	4.476,26	4.744,84	5.029,53	5.337,84	3.795,87	3.975,87	4.203,62	4.370,27	2.461,95	2.569,67	2.706,25	2.865,82	3.049,11	3.249,23	3.466,28	3.700,36
AUX	12	0	4.442,08	4.602,60	4.787,76	5.077,83	3.795,87	3.975,87	4.203,62	4.370,27	2.401,30	2.498,38	2.605,74	2.744,25	2.903,30	3.080,70	3.285,62	3.518,10
AUX	11	0	4.411,93	4.564,65	4.732,53	5.023,63	3.795,87	3.975,87	4.203,62	4.370,27	2.400,21	2.491,62	2.598,60	2.734,11	2.893,90	3.070,99	3.265,52	3.488,82
AUX	10	0	4.385,67	4.530,81	4.690,66	4.972,07	3.795,87	3.975,87	4.203,62	4.370,27	2.344,55	2.432,02	2.537,14	2.653,47	2.789,08	2.944,55	3.120,27	3.317,66
AUX	9	0	3.963,22	4.201,01	4.453,07	4.726,04	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	2.060,67	2.184,62	2.315,99	2.467,64	2.641,95	2.840,25	3.064,13	3.314,20
AUX	8	0	3.844,44	4.075,11	4.319,62	4.594,41	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.990,98	2.078,30	2.203,03	2.348,04	2.514,96	2.704,13	2.916,08	3.151,57
AUX	7	0	3.729,17	3.952,92	4.195,10	4.466,95	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.894,89	1.976,67	2.085,08	2.223,49	2.383,62	2.564,11	2.765,66	2.998,96
AUX	6	0	3.617,42	3.834,47	4.064,54	4.313,70	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.808,72	1.871,24	1.969,67	2.082,27	2.216,85	2.374,00	2.546,43	2.735,69
AUX	5	0	3.508,98	3.719,52	3.942,69	4.184,38	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.719,40	1.822,58	1.931,91	2.050,34	2.184,80	2.336,00	2.496,80	2.672,84
AUX	4	0	3.403,82	3.608,05	3.824,63	4.058,97	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.689,79	1.785,78	1.897,72	2.020,72	2.161,55	2.319,55	2.494,35	2.686,81
AUX	3	0	3.301,78	3.499,89	3.709,88	3.937,30	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.618,82	1.699,95	1.795,55	1.911,16	2.044,46	2.198,90	2.370,80	2.561,58
AUX	2	0	3.202,83	3.395,00	3.598,70	3.819,30	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.499,24	1.563,79	1.633,42	1.718,48	1.818,03	1.931,43	2.060,50	2.214,80
AUX	1	0	3.106,80	3.293,21	3.490,80	3.704,79	3.581,01	3.795,87	4.023,62	4.270,27	1.403,63	1.464,37	1.529,79	1.599,29	1.682,30	1.784,30	1.900,00	2.033,00

### Senado Federal – Remuneração em maio/2023

<https://www12.senado.leg.br/transparencia/rh/segp/estrutura-remuneratoria-de-cargos-efetivos>



Instituição  
**SENADO FEDERAL**  
Departamento  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Página  
**1 / 6**  
Emissão  
**10-01-2024 09:37:35**  
Referência: **PRD2003P**

ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO  
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO/SUBSÍDIO		GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/NÍVEL/REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO/SUBSÍDIO		ATIVO					INATIVO					
				ATIVO	INATIVO	PARCELAS BÁSICAS			PARC. VARIÁVEIS	PARCELAS BÁSICAS			PARC. VARIÁVEIS			
						VENCIMENTO	GAL	GR	GD	(*)	VENCIMENTO	GAL	GR	GD	(**)	
Cargo: Consultor Legislativo, Advogado do Senado Federal	NÍVEL III	ESPECIAL	045	9543,87	9.543,87	9.543,87	15.842,82	6.108,08	5.726,32			9.543,87	15.842,82	6.108,08	5.726,32	
		ESPECIAL	044	9257,55	9.257,55	9.257,55	15.842,82	6.108,08	5.554,53			9.257,55	15.842,82	6.108,08	5.554,53	
		ESPECIAL	043	8979,81	8.979,81	8.979,81	15.842,82	6.108,08	5.387,88			8.979,81	15.842,82	6.108,08	5.387,88	
		ESPECIAL	042	8710,43	8.710,43	8.710,43	15.842,82	6.108,08	5.226,25			8.710,43	15.842,82	6.108,08	5.226,25	
		ESPECIAL	041	8449,11	8.449,11	8.449,11	15.842,82	6.108,08	5.069,46			8.449,11	15.842,82	6.108,08	5.069,46	
Cargo: Analista Legislativo	NÍVEL III	ESPECIAL	045	9543,87	9.543,87	9.543,87	11.452,64	4.390,18	5.726,32			9.543,87	11.452,64	4.390,18	5.726,32	
		ESPECIAL	044	9257,55	9.257,55	9.257,55	11.452,64	4.390,18	5.554,53			9.257,55	11.452,64	4.390,18	5.554,53	
		ESPECIAL	043	8979,81	8.979,81	8.979,81	11.452,64	4.390,18	5.387,88			8.979,81	11.452,64	4.390,18	5.387,88	
		ESPECIAL	042	8710,43	8.710,43	8.710,43	11.452,64	4.390,18	5.226,25			8.710,43	11.452,64	4.390,18	5.226,25	
		ESPECIAL	041	8449,11	8.449,11	8.449,11	11.452,64	4.390,18	5.069,46			8.449,11	11.452,64	4.390,18	5.069,46	
		INICIAL	040	8195,64	8.195,64	8.195,64	11.452,64	4.390,18	4.917,38			8.195,64	11.452,64	4.390,18	4.917,38	
		INICIAL	039	7949,76	7.949,76	7.949,76	11.452,64	4.390,18	4.769,85			7.949,76	11.452,64	4.390,18	4.769,85	
		INICIAL	038	7711,26	7.711,26	7.711,26	11.452,64	4.390,18	4.626,75			7.711,26	11.452,64	4.390,18	4.626,75	
		INICIAL	037	7479,92	7.479,92	7.479,92	11.452,64	4.390,18	4.487,95			7.479,92	11.452,64	4.390,18	4.487,95	

Ergon Ergon - Gestão de Pessoas Versão 6.8.  
Nome do banco de dados : ANIMUS

### Câmara de Deputados - Remuneração em maio/2023

<https://www2.camara.leg.br/transparencia/recursos-humanos/remuneracao/tabelas-de-remuneracao/tabelacargofetivo-1>

ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO  
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DOS DEPUTADOS RS 1,00

PLANO CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/NÍVEL/REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO/SUBSÍDIO		GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
				ATIVO	INATIVO	PARCELAS BÁSICAS			PARC. VARIÁVEIS	PARCELAS BÁSICAS			PARC. VARIÁVEIS			
						VENCIMENTO	GAL	GR	VPI		VENCIMENTO	GAL	GR	VPI		
ANALISTA LEGISLATIVO	SUPERIOR	Especial	10	8.739,03	8.739,03	15.266,84	11.360,74	59,87				15.266,84	11.360,74	59,87		
			9	8.389,49	8.389,49	15.266,84	10.906,34	59,87				15.266,84	10.906,34	59,87		
			8	7.844,14	7.844,14	15.266,84	10.197,38	59,87				15.266,84	10.197,38	59,87		
			7	7.330,37	7.330,37	15.266,84	9.789,48	59,87				15.266,84	9.789,48	59,87		
			6	7.229,17	7.229,17	15.266,84	9.397,92	59,87				15.266,84	9.397,92	59,87		
		A	5	6.940,00	6.940,00	15.266,84	9.022,00	59,87				15.266,84	9.022,00	59,87		
			4	6.176,60	6.176,60	15.266,84	8.029,38	59,87				15.266,84	8.029,38	59,87		
			3	5.929,33	5.929,33	15.266,84	7.708,39	59,87				15.266,84	7.708,39	59,87		
			2	5.692,35	5.692,35	15.266,84	7.400,06	59,87				15.266,84	7.400,06	59,87		
			1	5.407,73	5.407,73	15.266,84	7.030,05	59,87				15.266,84	7.030,05	59,87		
TÉCNICO LEGISLATIVO	MÉDIO	Especial	10	6.929,94	6.929,94	11.495,02	9.008,92	59,87				11.495,02	9.008,92	59,87		
			9	6.340,89	6.340,89	11.495,02	8.243,16	59,87				11.495,02	8.243,16	59,87		
			8	5.706,79	5.706,79	11.495,02	7.418,83	59,87				11.495,02	7.418,83	59,87		
			7	5.221,72	5.221,72	11.495,02	6.788,24	59,87				11.495,02	6.788,24	59,87		
			6	4.777,88	4.777,88	11.495,02	6.211,24	59,87				11.495,02	6.211,24	59,87		
		A	5	4.371,76	4.371,76	11.495,02	5.683,29	59,87				11.495,02	5.683,29	59,87		
			4	3.934,38	3.934,38	11.495,02	5.114,95	59,87				11.495,02	5.114,95	59,87		
			3	3.600,14	3.600,14	11.495,02	4.680,18	59,87				11.495,02	4.680,18	59,87		
			2	3.294,14	3.294,14	11.495,02	4.282,38	59,87				11.495,02	4.282,38	59,87		
			1	3.014,12	3.014,12	11.495,02	3.918,36	59,87				11.495,02	3.918,36	59,87		
AUXILIAR LEGISLATIVO	BÁSICO	Especial	10	2.680,23	2.680,23	11.495,02	3.484,30	59,87				11.495,02	3.484,30	59,87		
			9	2.385,41	2.385,41	11.495,02	3.101,03	59,87				11.495,02	3.101,03	59,87		
			8	2.099,15	2.099,15	11.495,02	2.728,90	59,87				11.495,02	2.728,90	59,87		
			7	1.848,25	1.848,25	11.495,02	2.428,73	59,87				11.495,02	2.428,73	59,87		
			6	1.662,76	1.662,76	11.495,02	2.161,59	59,87				11.495,02	2.161,59	59,87		
		A	5	1.479,86	1.479,86	11.495,02	1.923,82	59,87				11.495,02	1.923,82	59,87		
			4	1.302,26	1.302,26	11.495,02	1.692,94	59,87				11.495,02	1.692,94	59,87		
			3	1.159,00	1.159,00	11.495,02	1.506,70	59,87				11.495,02	1.506,70	59,87		
			2	1.031,52	1.031,52	11.495,02	1.340,98	59,87				11.495,02	1.340,98	59,87		
			1	918,04	918,04	11.495,02	1.193,45	59,87				11.495,02	1.193,45	59,87		

Fonte: Departamento de Pessoal  
NOTA:  
1. Vigência a partir de 1º/02/2024, conforme Lei nº 14.528/2023, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 10/01/2023.

Voltemos às tabelas, considerando a proposta da Fenajufe, para Analistas.

COMPARATIVO DA TABELA OFERECIDA, COMO CICLO DE GESTÃO, AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS E AS REAIS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PARADIGMAS DA PROPOSTA FENAJUFE PROTOCOLADA NO STF, CONSIDERANDO QUE O PCS DO PODER JUDICIÁRIO, NA MELHOR DAS HIPÓTESES COMEÇARÁ A SER IMPLEMENTADO EM 2026								
Poder Judiciário da União - Remuneração JANEIRO 2026 OU 2029			Receita Federal - Remuneração MAIO/2023		Ciclo de Gestão - Remuneração MAIO/2023	Tribunal de Contas da União - Remuneração - JANEIRO/2023	Senado Federal - Remuneração FEVEREIRO/2023	Câmara de Deputados Remuneração FEVEREIRO/2024
Analista Judiciário - Proposta Fenajufe			Auditor Fiscal	Analista Tributário (Antigo TTN da Receita Federal)	Analista de comércio Exterior, Auditor Federal de Finanças, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Auditor Fiscal	Analista Legislativo	Analista Legislativo
Classe	Padrão	VB+GAJ	VB + Bonus	VB + Bonus	Subsídio	VB + GD + GCE	VB + GAL + GR + GD	VB + GR + GAL + VPI
C	13	R\$ 29.760,94	R\$ 32.760,95	R\$ 19.540,89	R\$ 29.832,94	R\$ 31.428,91	R\$ 31.113,01	R\$ 35.426,48
	12	R\$ 29.191,01	R\$ 31.934,13	R\$ 18.908,03	R\$ 29.004,12	R\$ 30.555,63	R\$ 30.654,90	R\$ 34.622,54
	11	R\$ 28.621,08	R\$ 31.422,52	R\$ 18.572,58	R\$ 28.491,28	R\$ 30.015,39	R\$ 30.210,51	R\$ 33.368,23
B	10	R\$ 28.050,96	R\$ 29.846,11	R\$ 17.611,26	R\$ 27.987,49	R\$ 29.486,98	R\$ 29.779,50	R\$ 32.646,56
	9	R\$ 27.481,20	R\$ 29.319,73	R\$ 17.003,13	R\$ 26.911,05	R\$ 28.291,55	R\$ 29.361,34	R\$ 31.953,80
	8	R\$ 26.911,27	R\$ 28.297,70	R\$ 15.856,15	R\$ 26.383,40	R\$ 27.808,72	R\$ 28.955,84	R\$ 31.288,71
	7	R\$ 26.355,79	R\$ 27.324,71	R\$ 15.315,52	R\$ 25.866,06	R\$ 27.241,80	R\$ 28.562,43	R\$ 29.532,89
	6	R\$ 25.889,66	R\$ 26.847,76	R\$ 15.050,52	R\$ 25.358,88	R\$ 26.695,98	R\$ 28.180,83	R\$ 28.964,63
A	5	R\$ 25.332,36	R\$ 25.171,71	R\$ 14.085,99	R\$ 24.383,54	R\$ 25.646,41	R\$ 27.810,69	R\$ 28.419,15
	4	R\$ 24.714,50	R\$ 24.421,71	R\$ 13.635,99	R\$ 23.905,43	R\$ 25.148,28	R\$ 27.451,68	R\$ 27.764,49
	3	R\$ 24.111,72	R\$ 22.921,71	R\$ 12.735,99	R\$ 23.436,70	R\$ 24.667,70	Não há	Não há
	2	R\$ 23.523,62	Não há	Não há	R\$ 22.977,16	R\$ 24.195,20	Não há	Não há
	1	R\$ 22.948,88	Não há	Não há	R\$ 20.924,80	R\$ 21.947,82	Não há	Não há

Lembrando que na tabela acima, a proposta remuneratória para Analistas Judiciários é para início em 2026 e, considerando que nossos reajustes, via de regra, são parcelados em 3 ou 4 parcelas, os valores propostos para a remuneração dos Analistas, será implementado em 2029, aproximadamente.

E, na tabela acima, os valores dos demais cargos, cuja “propaganda” do Anteprojeto da Carreira do Poder Judiciário da União são dos anos de 2023 e 2024.

Não seria mais adequado disponibilizarem a informação correta e completa, para que os servidores pudessem, efetivamente, tomar conhecimento da realidade da proposta?

Analisando todo acima exposto, quem você acredita que, **realmente**, está disposto a defender a Carreira dos Analistas?

Quer saber mais? Associe-se. <https://app.associatec.com.br/AreaAssociados/ANAJUS>